PROJETO DE LEI Nº 251/16

Dispõe sobre a obrigatoriedade das empresas de lixo do Município de Salvador disponibilizarem um aplicativo móvel para coleta de lixo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º As empresas de coleta de lixo ficam obrigadas a criar um aplicativo com a finalidade de traçar rotas, ponto de descartes e horários de coleta de lixo através de GPS nos caminhões na Cidade do Salvador.

§ 1° Os estabelecimentos deverão indicar através do aplicativo os pontos de coleta seletiva e seus respectivos horários, as lixeiras, os contêineres e locais de descarte.

§ 2° Deverão conter no aplicativo os locais em que serão depositados os lixos orgânicos recicláveis mais próximo de acordo com o CEP. Na capital.

§ 3° O aplicativo deverá disponibilizar um canal de denúncia de descarte irregular de lixo ou entulho.

Art. 2º o não cumprimento desta Lei implicara nas seguintes penalidades:

I - Notificação

II – Multa de R$ 100.000,00 (cem mil reais) em caso de reincidência;

III – Suspensão do alvará de licenciamento para estabelecimento na terceira constatação, até o completo cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

KIKI BISPO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem por finalidade orientar a população a manter a Cidade de Salvador mais limpa. Com o aplicativo, será possível ao usuário localizar pontos de coletas seletivas, como baterias, pneus, remédios, etc. Como também localizar as lixeiras e contêineres da Cidade. O app deverá possuir rotas para mostrar ao usuário o caminho correto que ele fará para descartar o lixo corretamente. Além disso, deve informar o horário de funcionamento de

coletas, instruções sobre quais tipos de resíduos devem ser descartados em cada ponto. O app deverá trazer informações sobre dias e horários das coletas de lixo conforme CEP na Capital.

Ressalte- se que esta propositura promete transformar o trabalho de coleta de lixo na Cidade do Salvador. A ideia é incluir GPS nos caminhões para que através do aplicativo móvel, os cidadãos acompanhem com precisão de minutos o deslocamento dos veículos levando o saco de lixo para fora de casa na hora certa, desta forma impedindo o acumulo de lixos nas ruas, mantendo a Cidade mais limpa.

Diante disso, espero contar com o bom senso dos meus pares para aprovação do presente Projeto de Lei, convicto que desta forma estamos em defesa do crescimento desta Cidade.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2016.

KIKI BISPO